

Relatório de Disciplina de Mercado

O presente documento foi elaborado no âmbito do Aviso do Banco de Portugal nº10/2007, nomeadamente no que diz respeito ao papel das empresas de investimento nos mercados financeiros, da divulgação de informação detalhada sobre a sua solvabilidade e riscos incorridos. A óptica subjacente ao conteúdo do mesmo é predominantemente prudencial.

I - Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da F&C Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A.:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

- Assegura a qualidade da informação e compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer no exercício de 2010.

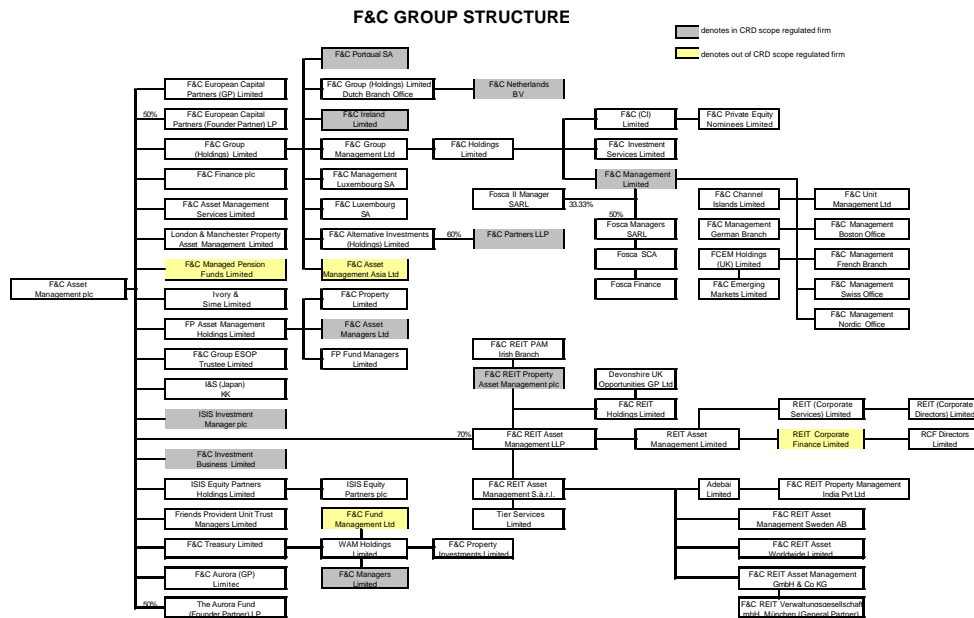
- Declara que não ocorreu qualquer evento relevante, para os fins deste relatório, entre o final de exercício de 2009 e a presente data.

O Conselho de Administração

II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

O presente documento aplica-se à F&C Portugal, Gestão de Patrimónios, S.A.

A F&C Portugal faz parte do Grupo F&C, dedicado exclusivamente à Gestão de Activos, o qual tem a seguinte estrutura:



Relativamente a objectivos e políticas em matéria de gestão de risco, a F&C Portugal Gestão de Patrimónios, S.A., definiu a seguinte categorização:

Risco de Crédito - O risco de crédito inerente à natureza da actividade da Sociedade resulta dos saldos devedores relacionados com o funcionamento corrente e não com qualquer actividade creditícia que seja desenvolvida, a qual, aliás, lhe está vedada. A gestão do risco de crédito compete ao Núcleo de Controlo Operacional, que efectua uma revisão periódica da facturação emitida (controlo de cobranças).

Risco de Liquidez - Não obstante a F&C Portugal estar integrada num grupo financeiro Internacional, o que lhe confere uma segurança acrescida, a gestão do risco de liquidez é efectuada individualmente, pelo que não são assumidas responsabilidades sem que seja assegurada a respectiva cobertura financeira. Para tal, procede-se com periodicidade regular à elaboração de análises, formais ou não dependendo da sua complexidade, de activos e passivos, do ponto de vista das maturidades, evitando -se desajustamentos significativos.

Risco de Taxa de Juro - O risco de taxa de juro está limitado a operações inerentes a aplicações financeiras dos excedentes de tesouraria. O Conselho de Administração define as políticas a seguir neste tipo de operações, tendo a política vigente continuado a apontar para aplicações a prazos curtos e a taxa variável, mitigando dessa forma o risco de taxa de juro.

Risco de Liquidação de operações cambiais - O risco de liquidação de operações cambiais está limitado a operações com fornecedores de montantes pouco significativos, cabendo o seu controlo ao Núcleo de Controlo Operacional.

Risco Operacional - A gestão do risco operacional é da responsabilidade de todos os colaboradores dentro da Empresa. A definição e aplicação dos procedimentos internos em termos de recursos humanos e sistemas para se efectuar o controlo dentro da empresa é, em ultima instância, da responsabilidade do Conselho de Administração da F&C Portugal.

Risco de Compliance - Todos os acontecimentos que constituam incumprimento de leis, regras, regulamentos ou normas internas de procedimentos são, em primeira instância, comunicados ao Administrador responsável pela Direcção de Gestão de Activos Mobiliários e registados de acordo com a Política de Resolução de Erros da Sociedade. Os eventos cuja relevância o justifique são levados ao conhecimento, analisados e monitorizados, pelo plenário do Conselho de Administração da Sociedade, pelo Conselho de Administração da F&C Asset Management e pelo Operations Committee do Grupo F&C.

Risco de Mercado - Dentro das políticas definidas, a Sociedade não efectua investimentos significativos envolvendo este tipo de risco.

Risco de Sistemas de Informação – A arquitectura do sistema informático, nomeadamente a performance de aplicações remotas, é monitorizada em contínuo pela equipe de IT do Grupo F&C, existindo contacto regular com a F&C Portugal a este respeito.

No que toca à monitorização do risco, foi criada no início de 2010 a Função de Gestão de Risco, cuja tarefa é o acompanhamento contínuo da aplicação e eficácia do sistema de gestão de riscos bem como prestar aconselhamento à Administração. Nesse sentido, realizam-se reuniões trimestrais entre o Gestor de Risco, a equipe de Risco Operacional do Grupo F&C e um Administrador da F&C Portugal no âmbito do processo “Turnbull”. Este processo é aplicado em todo o grupo e consubstancia-se numa matriz de riscos que resulta de uma abordagem estruturada de identificação de riscos e definição de medidas correctivas a adoptar.

III – Adequação de Capitais

A

Como podemos verificar na tabela abaixo, retirada do Relatório de Auto-avaliação de Adequação do Capital Interno (ICAAP) referente a 2009, a F&C Portugal detém um excesso de capital relativamente ao que lhe é requerido quer pelos Pilares 1 e 2 de Basileia II, sendo que os mesmo se compõem da seguinte forma:

- Pilar 1: o valor mais elevado de entre o Requisito para Despesas Gerais Fixas e a soma dos Requisitos para Risco de Crédito e Risco de Mercado.
- Pilar 2: o valor mais elevado de entre o Requisito para Despesas Gerais Fixas e a soma dos Requisitos para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional / Negócio.

	2009 €000	
Resultados depois de Impostos	15,594	
Dividendos	0	
Resultados para Reservas de Capital e Tier 1	15,594	
Reservas de Capital	31,083	
Recursos de Capital (Dez' 09)		
Tier 1 após deduções	34,987	
Tier 1 + Tier 2 após deduções	35,018	
Fundos Próprios após deduções	31,083	
Requisitos de Capital (Dec' 09)		
	Pilar 1	Pilar 2
	€000	€000
Requisito para Despesas Gerais Fixas	1,144	1,041
Requisito para Risco de Crédito	821	396
Requisito para Risco de Mercado	-	-
Requisito para Risco de Taxa de Juro	n/a	-
Requisito para Risco de Concentração	n/a	-
Requisito para Risco Operacional / Negócio	n/a	652
Requisito para Risco de Liquidez	n/a	-
Requisito para Risco de Pensões	n/a	-
Requisito mais elevado, onde: Pilar 1 = DGF ou RC + RM Pilar 2 = DGF ou RC + RM + R O/N	1,144	1,041
Excesso / (défice) de Capital	29,939	30,042

B

Adequação de Capitais - Parte 1		2009	2008
1.	Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	31,083,856	21,009,196
1.1.	Fundos próprios de base	34,987,325	22,612,547
1.1.1.	Capital elegível	9,000,000	9,000,000
1.1.1.a	Do qual: Sujeito a limite		
1.1.1.1.	Capital realizado	9,000,000	9,000,000
1.1.1.2.	(-) Acções próprias		
1.1.1.3.	Prémios de emissão		
1.1.1.4.	Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2.	Reservas e Resultados elegíveis	26,669,340	14,677,225
1.1.2.1.	Reservas	11,077,924	14,678,180
1.1.2.2.	Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	15,594,024	
1.1.2.4.	(-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso		
1.1.2.5.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.6.	(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.7.	Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-2,608	-955
1.1.3.	Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.4.1.	Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-682,015	-1,064,676
1.1.5.1.	(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis		
1.1.5.2.	(-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-682,015	-1,064,676
1.2.	Fundos próprios complementares	31,085	29,041
1.2.1.	Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	31,085	29,041
1.2.2.	Fundos próprios complementares - Lower Tier 2		
1.2.3.	(-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3.	(-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares		
1.3.a.			
1.3.b.			
1.4.	(-) Deduções aos fundos próprios totais	-3,934,554	-1,632,392
1.5.	Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6.	Por memória:		
1.6.1.	(+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.6.1.1.	Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas		
1.6.1.2.	(-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas		
1.6.2.	Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.6.3.	Requisito mínimo de capital social		
1.6.4.	Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	31,083,856	21,009,196

Unidade: Euro

Adequação de Capitais - Parte 2			2009	2008
2	Requisitos de fundos próprios		1,144,401	1,464,539
2.1.	Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas		820,513	784,094
2.1.1.	Método Padrão		820,513	784,094
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização		820,513	784,094
2.1.1.1.1.	Administrações centrais ou bancos centrais			
2.1.1.1.2.	Administrações regionais ou autoridades locais			
2.1.1.1.3.	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos			
2.1.1.1.4.	Bancos multilaterais de desenvolvimento			
2.1.1.1.5.	Organizações internacionais			
2.1.1.1.6.	Instituições	396,441	500,297	
2.1.1.1.7.	Empresas	354,372	241,651	
2.1.1.1.8.	Carteira de retalho			
2.1.1.1.9.	Posições garantidas por bens imóveis			
2.1.1.1.10.	Elementos vencidos			
2.1.1.1.11.	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público			
2.1.1.1.12.	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	33,092	3,231	
2.1.1.1.13.	Outros elementos	36,608	38,914	
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão			
2.1.2.	Método das Notações Internas			
2.1.2.1.	Método das Notações Internas quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão			
2.1.2.1.1.	Administrações centrais ou bancos centrais			
2.1.2.1.2.	Instituições			
2.1.2.1.3.	Empresas			
2.1.2.2.	Método das Notações Internas quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão			
2.1.2.2.1.	Administrações centrais ou bancos centrais			
2.1.2.2.2.	Instituições			
2.1.2.2.3.	Empresas			
2.1.2.2.4.	Carteira de retalho			
2.1.2.3.	Posições sobre acções no Método das Notações Internas			
2.1.2.4.	Posições de titularização no Método das Notações Internas			
2.1.2.5.	Outras posições que não sejam obrigações de crédito			
2.2.	Risco de liquidação			
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias			
2.3.1.	Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão			
2.3.1.1.	Instrumentos de dívida			
2.3.1.2.	Títulos de capital			
2.3.1.3.	Riscos cambiais			
2.3.1.4.	Risco de mercadorias			
2.3.2.	Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método dos Modelos Internos			
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional			
2.4.1.	Método do Indicador Básico			
2.4.2.	Método Padrão			
2.4.3.	Métodos de Medição Avançada			
2.5.	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		1,144,401	1,464,539
2.6.	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios			

Unidade: Euro

Adequação de Capitais - Parte 3		
	2009	2010
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	29,939,456	19,544,657
Rácio de Solvabilidade (%)	217.3%	114.8%

Unidade: Euro

IV – Risco de Contraparte

Não aplicável.

V – A – Risco de Crédito – Aspectos Gerais

Não aplicável.

V – B – Risco de Crédito – Método Padrão

Método Padrão								
	Ponderadores de risco							TOTAL
	0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%	
1. Posição em risco original por classe de risco:								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	72,511							72,511
Instituições			24,777,548					24,777,548
Empresas				7,770,964		544,168		8,315,132
Organismos de Investimento Colectivo						413,653		413,653
Outros Elementos	200					625,733		625,933
TOTAL posições em risco original:	72,711		24,777,548	7,770,964		1,583,554		34,204,777
2. Posição em risco original por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	72,511							72,511
Instituições			24,777,548					24,777,548
Empresas				7,770,964		544,168		8,315,132
Organismos de Investimento Colectivo						413,653		413,653
Outros Elementos	200					457,606		457,806
TOTAL posições em risco:	72,711		24,777,548	7,770,964		1,415,427		34,036,650
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=?(2."x"ponderadores de risco))	0		4,955,510	3,885,482		1,415,427		10,256,418
Posição em risco deduzidas aos fundos próprios por classe de risco								
Administrações Centrais ou Bancos Centrais								-
Instituições								396,441
Empresas								354,372
Organismos de Investimento Colectivo								33,092
Outros Elementos								36,608
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:								820,513

Unidade: Euros
Data de referência: 31-12-2009

V – C – Risco de Crédito – Método das Notações Internas

Não aplicável.

VI – Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Não aplicável.

VII – Operações de Titularização

Não aplicável.

VIII – Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

Não aplicável.

IX – Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

Não aplicável.

X - Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

Não aplicável

XI – Risco Operacional

Não aplicável.

XII – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Não aplicável.